



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 12/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença de pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e/ou anular de ofício seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, com fulcro no artigo 53 da Lei 9.784/99, no art. 29 do Decreto 5.450/05, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que na data de 25/03/2022, o Despacho nº 809/2022/GS foi publicado no Diário Oficial do Município nº 7767, que declarou dispensável a licitação para contratação de empresa especializada em fornecer Dióxido de Carbono (CO²), para ser utilizado em armadilhas tipo BG Sentinela como atrativo para captura de mosquitos culicídeos, vetores de arboviroses ou carrapatos vetores da febre maculosa, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa, AIR LIQUIDE BRASIL (CNPJ 00.331.788/0036-49);

CONSIDERANDO a justificativa exarada pela Comissão Especial de Licitação, na data de 13/06/2022, evento nº 65 do Processo Bee 46887, por meio da qual ressaltou que devido o lapso temporal e conseqüente vencimento da proposta de preços da empresa ganhadora, e que a mesma declinou de assinar o contrato, inviabilizando a contratação.

RESOLVE:

REVOGAR o Despacho nº 809/2022/GS publicado no DOM nº 7767, de 25 de março de 2022, que contratou diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL (CNPJ 00.331.788/0036-49), para fornecimento de Dióxido de Carbono (CO²), para ser utilizado em armadilhas tipo BG Sentinela como atrativo para captura de mosquitos culicídeos, vetores de arboviroses ou carrapatos vetores da febre maculosa, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

DETERMINAR a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município;

DETERMINAR a anulação da Nota de Empenho nº 0019 00, emitida em 25/03/2022, nos autos do processo Bee 46887.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,
Secretário Municipal de Saúde, em 30/06/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0086711** e o
código CRC **BOF73A86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002668-7

SEI Nº 0086711v1